

DECRETO Nº 4.289, de 05 de novembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
1.01.0.01.031.000	33901400	010000	36.000,00
1.2300			
TOTAL			36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
1.01.0.01.031.000	33903000	010000	26.000,00
1.2300			
1.01.0.01.031.000	33903500	010000	10.000,00
1.2300			
TOTAL			36.000,00

na data de sua publicação, contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em

novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Municipal